



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 322.06.2025

Santo André, 26 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
CARLOS ROBERTO FERREIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

**Assunto: Indicações e Requerimento do Vereador Carlos Ferreira.**

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, relatamos o que segue:

**Ofício nº 1113/2025 - G.P. – Proc. 1093/2025**, protocolado sob o nº 4085/2025, em que solicita providências para a efetivação da Lei Municipal 10.235/2019, que estabelece normas de limitação quanto à emissão de sons e ruídos de qualquer natureza na cidade de Santo André, informamos:

De acordo com a Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, a referida Lei Municipal nº 10.235/2019 não foi regulamentada por ter sido declarada parcialmente inconstitucional pelo Poder Judiciário.

A revisão do Decreto Municipal nº 14.824/2002, contudo, está em andamento, sendo discutida no Processo Administrativo SEMASA nº 554/2016 para homologação de nova lei municipal a ser aprovada pela Câmara Municipal.

Neste novo dispositivo legal, estão previstas penalidades mais rígidas aos infratores, além de ampliar as situações passíveis de fiscalização pelo SEMASA, como residências, veículos estacionados e “paredões” ou caixas de som em passeios e praças em geral.

Com relação à Guarda Civil Municipal, é realizada a Operação Sono Tranquilo nos dias de maior incidência de poluição sonora. Além disso, também está em andamento a assinatura de um Termo de Cooperação entre a Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas – SMAMC e a Secretaria de Segurança Cidadã – SSC. Informa ainda que os guardas civis municipais têm realizado a lavratura de multas e recolha de veículos quando observadas situações relacionadas à poluição sonora.



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 322.06.2025

**Ofício nº 1303/2025 - G.P. – Proc. 2370/2025**, protocolado sob o nº 7384/2025, em que solicita a policiamento preventivo permanente da Guarda Civil Municipal no Jardim Stella e no Jardim Jamaica, informamos:

De acordo com a Secretaria de Segurança Cidadã, essa demanda será atendida com ações de polícia diurnas, com foco na preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas, garantindo o direito à vida, à liberdade e à segurança no local e imediações.

Os Bairros Jardim Stella e Jardim Jamaica já constam na grade de Rondas Ostensivas. Contudo, o inspetor responsável será direcionado, bem como as Equipes Especializadas para um cuidado maior nessa região, principalmente nos pontos vulneráveis.

**Ofício nº 1303/2025 - G.P. – Proc. 2476/2025**, protocolado sob o nº 7383/2025, em que solicita a instalação da estátua de João Ramalho no Paço Municipal, informamos:

De acordo com a Secretaria de Cultura, o deslocamento da estátua João Ramalho se deu por demanda da sociedade civil, bem como da comunidade portuguesa, que é mais diretamente relacionada a esse patrimônio.

**Ofício nº 1380/2025 - G.P. – Proc. 2895/2025**, protocolado sob o nº 8441/2025, em que solicita informações sobre o credenciamento de imprensa junto ao Executivo Municipal, informamos:

De acordo com a Secretaria de Comunicação, o credenciamento para acesso a eventos organizados pela Prefeitura de Santo André é realizado em algumas situações específicas, nos casos em que o Departamento de Imprensa julga necessário. Em geral, é necessário que veículos de imprensa se credenciem em eventos solidários feitos no Paço Municipal - como Feira da Fraternidade, Arraial Solidário e Natal Solidário. Isso é necessário para dimensionar a quantidade de pessoas que farão a cobertura, para efeitos de organização das entrevistas coletivas com os artistas e disponibilização de vagas de estacionamento.

O credenciamento é voltado exclusivamente para veículos de imprensa. O único critério, portanto, é que a solicitação para se credenciar seja feita por algum veículo de comunicação. Eventualmente, o Departamento de Imprensa pode estabelecer um limite de profissionais por veículo (por exemplo, cada jornal pode indicar no máximo duas pessoas). Mas essa restrição não é uma regra e é avaliada dependendo do evento, sendo informada previamente aos profissionais no momento do credenciamento.

Não houve indeferimentos de pedidos de credenciamento no ano de 2025. Todos os veículos de imprensa que fizeram solicitação foram credenciados.



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 322.06.2025

O credenciamento é voltado exclusivamente a profissionais de imprensa de veículos de comunicação, não sendo destinado a equipes de assessoria de imprensa.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR  
Prefeito